



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO IX

Outras Disposições

Artigo 99.º-A

Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa nos Serviços Públicos

1 - É criada, em cada distrito, uma bolsa de Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa, sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Reabilitação e a tutela da Segurança Social, com o objetivo de garantir a presença de intérpretes de Língua Gestual Portuguesa em todos os serviços públicos.

2 - Aos trabalhadores que integrem a bolsa de Intérpretes de Língua Gestual Portuguesa estão garantidos os direitos laborais previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

3 - No caso dos serviços públicos com características de urgência, designadamente, no Serviço Nacional de Saúde, é garantida uma resposta em permanência, num sistema de prevenção.

4 - Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são garantidas as seguintes medidas:

- a) Legendagem para pessoas surdas; e
- b) Outros formatos acessíveis de comunicação com pessoas com deficiência;

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

Alfredo Maia; Duarte Alves; Bruno Dias; Paula Santos; Alma Rivera; João Dias

Nota Justificativa:

O PCP propõe que assegure que as pessoas com deficiência têm acesso, de facto, aos diferentes serviços públicos, seja através de intérpretes de Língua Gestual Portuguesa, seja com a existência de formatos acessíveis na informação disponibilizada pelos serviços públicos, bem como com a distribuição, garantindo-lhe uma resposta inclusiva.